

Processo Legislativo

Diretoria Legislativa

ATO DO PRESIDENTE Nº 11/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Resolução nº 17, de 14 de dezembro de 2016

DECLARA

constituída Frente Parlamentar do Hidrogênio Renovável, conforme proposição da Deputada Maria Victoria, apresentada na Sessão Plenária do dia 26 de abril de 2023, que tem por objetivos “*I – Aumentar a participação do hidrogênio renovável na matriz energética do Estado; II – Estimular o uso do hidrogênio renovável em suas diversas aplicações e, em especial, como fonte energética e produção de fertilizantes agrícolas; III – Contribuir para a diminuição da emissão de gases de efeito estufa e, por conseguinte para o enfrentamento das mudanças climáticas em alinhamento à uma economia de baixo carbono; IV – Estimular, apoiar e fomentar a cadeia produtiva do hidrogênio renovável no Estado do Paraná; V – Estabelecer regras, instrumentos administrativos e incentivos que auxiliem o desenvolvimento a cadeia produtiva do hidrogênio renovável; VI – Incrementar, em bases econômicas, sociais e ambientais, a participação dos usos de hidrogênio verde na matriz energética; VII – Promover incentivos, fiscalização e apoio à cadeia produtiva do hidrogênio renovável no Estado; VIII – Proporcionar a sinergia entre as fontes de geração de energias renováveis; IX – Estimular o desenvolvimento tecnológico voltado à produção e aplicação de hidrogênio renovável, orientado para o uso racional e a proteção dos recursos naturais; X – Atrair investimentos em infraestrutura para a produção, distribuição e comercialização do hidrogênio renovável; XI – Estimular o desenvolvimento e a capacitação de setores produtivos, comerciais e de serviços relativos a sistemas de energia a base de hidrogênio*”. A Frente Parlamentar será integrada pelos Deputados Maria Victoria, Moacyr Fadel, Delegado Jacovós, Alexandre Amaro, Paulo Gomes da TV, Luis Corti, Thiago Buhner, Alexandre Curi, Cristina Silvestri, Flávia Francischini e Fabio Oliveira. Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados pela Deputada Maria Victoria e serão observadas as disposições da Resolução nº 17, de 14 de dezembro de 2016.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

Deputado **ADEMAR LUIZ TRAIANO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 12/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Resolução nº 17, de 14 de dezembro de 2016

DECLARA

constituída Frente Parlamentar dos Geradores de Energias Renováveis, conforme proposição do Deputado Alexandre Curi, apresentada na Sessão Plenária do dia 2 de maio de 2023, que tem por objetivos “*(...)acompanhar, debater e incentivar o desenvolvimento de projetos de geração de energia elétrica no Estado*”. A Frente Parlamentar será integrada pelos Deputados Alexandre Curi, Cristina Silvestri, Alisson Wandscheer, Moacyr Fadel, Thiago Buhner, Gugu Bueno, Adão Litro, Maria Victoria, Soldado Adriano José, Ademar Traiano, Artagão Junior, Luis Corti e Nelson Justus. Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados pelo Deputado Alexandre Curi e serão observadas as disposições da Resolução nº 17, de 14 de dezembro de 2016.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

Deputado **ADEMAR LUIZ TRAIANO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 13/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Resolução nº 17, de 14 de dezembro de 2016

DECLARA

constituída Frente Parlamentar de Apoio e Defesa dos Direitos dos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CAC'S), conforme proposição do Deputado Soldado Adriano José, apresentada na Sessão Plenária do dia 15 de fevereiro de 2023, que tem por objetivo “*(...)a discussão de políticas públicas, apoiando medidas de caráter informativo perante a legislação vigente no Estado do Paraná (Lei nº 21.631/2023), que garante o porte efetivo aos colecionadores, atiradores*

desportivos e caçadores”. A Frente Parlamentar será integrada pelos Deputados Soldado Adriano José, Alexandre Amaro, Delegado Jacovós, Adão Litro, Ricardo Arruda, Mathus Vermelho, Flávia Francischini, Tiago Amaral, Luis Corti, Delegado Tito Barichello e Cloara Pinheiro. Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados pelo Deputado Soldado Adriano José e serão observadas as disposições da Resolução nº 17, de 14 de dezembro de 2016.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

Deputado **ADEMAR LUIZ TRAIANO**
Presidente

ATO DO PRESIDENTE Nº 14/2023

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º da Resolução nº 17, de 14 de dezembro de 2016

DECLARA

constituída Frente Parlamentar da População em Situação de Rua, conforme proposição do Deputado Renato Freitas, apresentada na Sessão Plenária do dia 7 de março de 2023, que tem por objetivo “*(...)aprofundar a discussão e criar meios de aprimoramento das políticas públicas. Também se objetiva reestruturar a legislação, para que estejam alinhadas com as políticas nacionais sobre a população de rua (Decreto nº 7.053) e os direitos humanos*”. A Frente Parlamentar será integrada pelos Deputados Renato Freitas, Professor Lemos, Requião Filho, Goura, Luciana Rafagnin, Dr. Antenor, Tercilio Turini, Ney Leprevost, Arilson Chiorato. Os trabalhos da Frente Parlamentar serão coordenados pelo Deputado Renato Freitas e serão observadas as disposições da Resolução nº 17, de 14 de dezembro de 2016.

Curitiba, 30 de maio de 2023.

Deputado **ADEMAR LUIZ TRAIANO**
Presidente

57103/2023

Publicações Administrativas

Atos Regulamentares Comissão Executiva

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2534/2023

Altera o Anexo I do Ato da Comissão Executiva n.º 111/2023 que dispõe sobre a concessão e pagamento de diárias no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no processo SEI n.º 00621-57.2023,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o Anexo I constante no Ato da Comissão Executiva n.º 111/2023, publicado em Diário Oficial da Assembleia de 9 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de maio de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2º Secretária

VALORES DAS DIÁRIAS

		CRITÉRIO BASE		DIÁRIA-BASE	CAPITAIS	OUTROS MUNICÍPIOS	CURITIBA E REGIÃO METROPOLITANA
		%	BASE DE CÁLCULO		100%	90%	25%
			SUBSÍDIO				
N A C I O N A L	Deputados Estaduais	3,33%	R\$ 30.943,54	R\$ 1.030,42	R\$ 1.030,42	R\$ 927,38	R\$ 257,60
	Diretor Geral	100%	DIÁRIA-BASE	R\$ 1.030,42	R\$ 1.030,42	R\$ 927,38	R\$ 257,60
	Diretores e ocupantes de cargos com status de diretoria	95%	DIÁRIA-BASE	R\$ 978,90	R\$ 978,90	R\$ 881,01	R\$ 244,72
	Servidores G1, G2, G3, Procurador da Assembleia Classes 1,2 e 3	75%	DIÁRIA-BASE	R\$ 772,81	R\$ 772,81	R\$ 695,53	R\$ 193,20
	Servidores G4, G5, G6, G7, Analistas Legislativos, Auxiliares Legislativos, Técnicos Legislativos	50%	DIÁRIA-BASE	R\$ 515,21	R\$ 515,21	R\$ 463,69	R\$ 128,80
Gabinete Militar	60%	DIÁRIA-BASE	R\$ 618,25	R\$ 618,25	R\$ 556,43	R\$ 154,56	

		CRITÉRIO BASE		AMÉRICA DO SUL E CENTRAL	ÁFRICA	AMÉRICA DO NORTE	EUROPA	ÁSIA/OCEANIA
		%	DIÁRIA-BASE					
I N T E R N A C I O N A L	Deputados Estaduais			\$240,00	\$300,00	\$350,00	\$400,00	\$360,00
	Diretor Geral	100%	DIÁRIA-BASE	\$240,00	\$300,00	\$350,00	\$400,00	\$360,00
	Diretores e ocupantes de cargos com status de diretoria	95%	DIÁRIA-BASE	\$228,00	\$285,00	\$332,50	\$380,00	\$342,00
	Servidores G1, G2, G3, Procurador da Assembleia Classes 1,2 e 3	75%	DIÁRIA-BASE	\$180,00	\$225,00	\$262,50	\$300,00	\$270,00
	Servidores G4, G5, G6, G7, Analistas Legislativos, Auxiliares Legislativos, Técnicos Legislativos	50%	DIÁRIA-BASE	\$120,00	\$150,00	\$175,00	\$200,00	\$180,00
	Gabinete Militar	60%	DIÁRIA-BASE	\$144,00	\$180,00	\$210,00	\$240,00	\$216,00

57115/2023

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2546/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso III do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e, em cumprimento à ordem judicial dotada de eficácia *inter partes* proferida nos autos nº 0033255-66.2020.8.16.0182 em trâmite perante o 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, em que figuram como partes MARIA DA CONCEICAO MARCHIORATO e ESTADO DO PARANÁ, com base no contido no processo administrativo protocolado sob o nº SEI 07976-31.2023,

RESOLVE

Determinar o reenquadramento da aposentada **MARIA DA CONCEICAO MARCHIORATO**, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no cargo de Técnico Legislativo – Técnico em Contabilidade, Classe I, Nível 7. Curitiba, 29 de maio de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

57118/2023

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2547/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso III do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e, em cumprimento à ordem judicial dotada de eficácia *inter partes* proferida nos autos nº 0002432-41.2022.8.16.0182 em trâmite perante o 15º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, em que figuram como partes CASSIA MARA BARON e ESTADO DO PARANÁ, com base no contido no processo administrativo protocolado sob o nº SEI 07980-20.2023,

RESOLVE

Determinar o reenquadramento da aposentada **CASSIA MARA BARON**, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no cargo de Técnico Legislativo – Administrativo, Classe I, Nível 2. Curitiba, 29 de maio de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

57120/2023

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2548/2023

A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no inciso III do artigo 40 da Resolução nº 11, de 23 de agosto de 2016, Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e, em cumprimento à ordem judicial transitada em julgado em 19/08/2022, proferida nos autos nº 0000618-28.2021.8.16.0182 junto ao 4º Juizado Especial da Fazenda Pública de Curitiba, em que figuram como partes ALBERTINA SANTANA VILLAR SCHUBERT e o ESTADO DO PARANÁ, com base no contido no processo administrativo protocolado sob o nº SEI 00586-32.2023,

RESOLVE

Determinar o reenquadramento da aposentada **ALBERTINA SANTANA VILLAR SCHUBERT**, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no cargo de Auxiliar Legislativo – Administrativo, Classe I, Nível 7. Curitiba, 29 de maio de 2023.

ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO CURI
1º Secretário

MARIA VICTORIA BORGHETTI BARROS
2ª Secretária

57121/2023

ATO DA COMISSÃO EXECUTIVA Nº 2549/2023

Dispõe sobre o Programa de Ações Solidárias e Voluntariado da Assembleia Legislativa do Paraná.

CONSIDERANDO a competência concorrente dos entes federativos para a promoção de integração social e proteção de cidadãos vulneráveis, segundo o art. 23, inc. X e o art. 24, inc. XIV, ambos da Constituição Federal. A Comissão Executiva da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 54, inc. III da Constituição Estadual combinado com o art. 40, inc. II e XIV do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Fica criado o Programa de Ações Solidárias e Voluntariado da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

Art. 2º Fica instituído o Conselho de Ações Solidárias e Voluntariado da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, ao qual compete as seguintes atribuições:

I – promover o desenvolvimento de ações e incentivar o engajamento em ações voluntárias e de atos de solidariedade, visando o fortalecimento do vínculo do Poder Legislativo Estadual com a comunidade e o senso de dever cívico;

II – identificar necessidades e vulnerabilidades sociais, organizar sistema de informações para desenvolver projetos, ações e adotar iniciativas que possam ser realizados em conjunto, pelo poder público estadual e municipal, iniciativa privada, entidades do terceiro setor e cidadãos, por meio de parcerias solidárias, visando potencializar os benefícios à comunidade paranaense;

III – participar na organização e divulgação de estudos e pesquisas voltadas ao